



000001

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

A previsão de conclusão do presente processo se dará até a data de 20 Maio de 2024.

1.2- Descrição sucinta do objeto:

Aquisição de uma caixa de som grande com as seguintes características: com microfone sem fio, bluetooth, entrada USB, rodinhas e alça de transporte, destinada a Escola Municipal Elena Bruski de Vasconcelos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta

☐

Média

XX

Baixa

☐

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

Há várias justificativas válidas para adquirir uma caixa de som com microfone sem fio para uma escola municipal:

Melhoria da Comunicação: Um sistema de som com microfone sem fio pode melhorar a comunicação dentro da escola, facilitando a transmissão de informações importantes para os alunos, professores e funcionários, especialmente em espaços grandes como ginásios ou áreas externas.

Eventos e Apresentações: A escola frequentemente realiza eventos, apresentações e cerimônias onde é essencial que o orador ou apresentador seja ouvido claramente por todos os presentes. Um microfone sem fio permite maior mobilidade e conforto para quem está falando, além de garantir



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

000002

que todos possam ouvir.

Inclusão: Alunos com dificuldades auditivas podem se beneficiar significativamente de um sistema de som adequado, garantindo que não percam informações importantes transmitidas em aulas, palestras ou eventos.

Aulas Externas ou Atividades ao Ar Livre: Para atividades ao ar livre ou em espaços abertos, um sistema de som com microfone sem fio é essencial para garantir que a voz do professor ou instrutor seja ouvida por todos os alunos, mesmo à distância.

Facilitação de Anúncios e Avisos: Com um sistema de som eficiente, os administradores podem fazer anúncios e avisos de forma clara e rápida, mantendo todos os alunos e funcionários informados sobre eventos escolares, mudanças na programação, alertas de segurança, entre outros.

Integração de Tecnologia: A tecnologia sem fio permite uma integração mais fácil com outros dispositivos, como computadores, tablets e smartphones, possibilitando a reprodução de áudio de fontes variadas durante apresentações ou atividades educacionais.

Investimento a Longo Prazo: Embora inicialmente possa parecer um investimento, uma caixa de som com microfone sem fio é uma ferramenta duradoura que pode servir à escola por muitos anos, contribuindo para a melhoria da qualidade das atividades educacionais e eventos escolares. Ao considerar esses pontos, é possível ver como a aquisição de uma caixa de som com microfone sem fio pode ser uma escolha valiosa e justificada para uma escola municipal, melhorando a experiência educacional e promovendo um ambiente escolar mais eficiente e inclusivo.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação à outra

☒ XX

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação à outra

☐

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa de som grande, com microfone sem fio, entrada USB, bluetooth, com rodinhas e alça de transporte.	unid	01	2.490,00	2.490,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.490,00

3.1. Estimativa preliminar no valor da contratação:

A estimativa preliminar é equivalente a R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) conforme características do objeto.

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

000003

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):
Secretaria Municipal de Educação

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Miriam Ester Rípoli dos Reis

CPF: 634.***.***-87

Cargo/Função: Secretária

Autorização: Estamos em fase de elaboração do PAC (Plano Anual de Contratações), portanto, a presente contratação tem base no Orçamento Anual desta Administração.

Iguaçu/PR, 15 de Maio de 2024.

Miriam Ester Rípoli dos Reis
Secretaria Municipal de Educação



000004

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024 – COMPRA DIRETA
DESPESAS DE PEQUENO VALOR.

1. DO OBJETO

Aquisição de uma caixa de som grande com as seguintes características: com microfone sem fio, bluetooth, entrada USB, rodinhas e alça de transporte, destinada a Escola Municipal Elena Bruski de Vasconcelos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA

Há várias justificativas válidas para adquirir uma caixa de som com microfone sem fio para uma escola municipal:

Melhoria da Comunicação: Um sistema de som com microfone sem fio pode melhorar a comunicação dentro da escola, facilitando a transmissão de informações importantes para os alunos, professores e funcionários, especialmente em espaços grandes como ginásios ou áreas externas.

Eventos e Apresentações: A escola frequentemente realiza eventos, apresentações e cerimônias onde é essencial que o orador ou apresentador seja ouvido claramente por todos os presentes. Um microfone sem fio permite maior mobilidade e conforto para quem está falando, além de garantir que todos possam ouvir.

Inclusão: Alunos com dificuldades auditivas podem se beneficiar significativamente de um sistema de som adequado, garantindo que não percam informações importantes transmitidas em aulas, palestras ou eventos.

Aulas Externas ou Atividades ao Ar Livre: Para atividades ao ar livre ou em espaços abertos, um sistema de som com microfone sem fio é essencial para garantir que a voz do professor ou instrutor seja ouvida por todos os alunos, mesmo à distância.

Facilitação de Anúncios e Avisos: Com um sistema de som eficiente, os administradores podem fazer anúncios e avisos de forma clara e rápida, mantendo todos os alunos e funcionários informados sobre eventos escolares, mudanças na programação, alertas de segurança, entre outros.

Integração de Tecnologia: A tecnologia sem fio permite uma integração mais fácil com outros dispositivos, como computadores, tablets e smartphones, possibilitando a reprodução de áudio de fontes variadas durante apresentações ou atividades educacionais.

Investimento a Longo Prazo: Embora inicialmente possa parecer um investimento, uma caixa de som com microfone sem fio é uma ferramenta duradoura que pode servir à escola por muitos anos, contribuindo para a melhoria da qualidade das atividades educacionais e eventos escolares.

Ao considerar esses pontos, é possível ver como a aquisição de uma caixa de som com microfone sem fio pode ser uma escolha valiosa e justificada para uma escola municipal, melhorando a experiência educacional e promovendo um ambiente escolar mais eficiente e inclusivo.

3. FUNDAMENTO LEGAL.

Refere-se à contratação de pequeno valor, adequando-se a norma legal Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21, cotação realizada com empresas pertinente ao objeto, contemplação do menor preço, maior economia com o procedimento, tendo a morosidade e o dispêndio com publicações de licitação.

LEI Nº 14.133/21,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

000005

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), conforme disposto no Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

Planilha de preços com base no menor valor obtido.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa de som grande, com microfone sem fio, entrada USB, bluetooth, com rodinhas e alça de transporte.	unid	01	2.490,00	2.490,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.490,00

5. DO VALOR

Obteve-se 03(três) cotação onde foi contratado a empresa que apresentou o menor valor e que tinha o objeto para entrega imediata.

6. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias através de crédito em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente das certidões negativas FISCAL E TRABALHISTA.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta aquisição será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária que será informada junto ao processo.

8. TERMO CONTRATUAL.

Fica dispensado o termo contratual nos termos do Artigo 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

IGUAÇU – PR, 15 de Maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

000006


Miriam Ester Ripoli dos Reis
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ESTADO DO PARANÁ

000007

COMUNICADO INTERNO

DE: Departamento de Licitação
PARA: Departamento de Contabilidade
DATA: 15/05/2024

Assunto: Aquisição de uma caixa de som grande com as seguintes características: com microfone sem fio, bluetooth, entrada USB, rodinhas e alça de transporte, destinada a Escola Municipal Elena Bruski de Vasconcelos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Prezado Senhor,

Vimos através do presente solicitar de Vossa Senhoria a indicação de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.490,00(dois mil quatrocentos e noventa reais).


Eva Paula Charato
Departamento de Licitação


Amilton Frazo Barbosa
Setor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

000008

Data: 15/05/2024
De: Contabilidade
Para: Gabinete do Prefeito

Ref: Aquisição de Caixa de Som- Escola Municipal

Em atenção ao seu Comunicado Interno 15/05/2024, venho informar a dotação orçamentária do exercício de 2024, para que sejam tomadas as providências necessárias.

202 – 06.001.12.361.0006.2025.44.90.52.00.00


Amilton Frazo Barbosa
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

000009

TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 023/2024

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de uma caixa de som grande com as seguintes características: com microfone sem fio, bluetooth, entrada USB, rodinhas e alça de transporte, destinada a Escola Municipal Elena Bruski de Vasconcelos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa Daniel Pereira Marques LTDA- CNPJ nº 45.652.259/0001-55, sito na Rua Fernando Bissoqui, 1.292, Parque Residencial Ana Rosa, cidade de Cambé/PR, no valor de R\$ 2.490,00(dois mil quatrocentos e noventa reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação. Segue tabela de itens:

IGUAÇU/PR., 17/05/2024.


Eliseu Silva da Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 023/2024

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de uma caixa de som grande com as seguintes características: com microfone sem fio, bluetooth, entrada USB, rodinhas e alça de transporte, destinada a Escola Municipal Elena Bruski de Vasconcelos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa Daniel Pereira Marques LTDA- CNPJ nº 45.652.259/0001-55, sito na Rua Fernando Bissoqui, 1.292, Parque Residencial Ana Rosa, cidade de Cambé/PR, no valor de R\$ 2.490,00(dois mil quatrocentos e noventa reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação. Segue tabela de itens:

000010

IGUAÇU/PR., 17/05/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:79C42936

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2024. Edição 3026
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

000011

ANEXOS

ORÇAMENTOS E DOCUMENTAÇÕES

DANIEL PEREIRA MARQUES LTDA

CNPJ: 45.652.259/0001-55, Rua Fernando Bissoqui, N.º 1.292, Jardim ANA ROSA, CAMBÉ-PR, CEP: 86183-500
FONE: (43) 9 8427-4354

Cliente: MUNICIPIO DE IGUAÇU	quinta-feira, 11 de abril de 2024
Endereço: R OTAVIO PEDRO DA SILVA, 294-CENTRO	CEP: 86.750-000
CNPJ: 75.772.525/0001-44	Cidade: IGUAÇU- PR

VALIDO POR 60 DIAS PODENDO SER PROLONGADO SE ACORDO ENTRE AMBAS AS PARTES.

Orçamento

Quant.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	CAIXA DE SOM GRANDE, COM MICROFONE SEM FIO, USB E BLUETOOTH, COM RODINHAS E ALÇA DE TRANSPORTE	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00
			R\$ 2.490,00

000012


Assinatura

45.652.259/0001-55

DANIEL PEREIRA
MARQUES LTDA

RUA FERNANDO BISSOQUI, 1292
- PQ. RES. ANA ROSA
CEP 86.183-500 - CAMBÉ-PR

S. M. CORREA

VIA Z

À:
MUNICIPIO DE IGUARAÇU
CIDADE: IGUARAÇU-PR
CNPJ: 75.772.525/0001-44

ORÇAMENTO

A Empresa S. M. CORREA, inscrita no CNPJ 12.450.655/0001-40 situada na av. Maringá nº-2.687
Jardim verão cidade Sarandi -Pr. encaminha, através desta, sua proposta de preços para aquisição de:
Materiais de Expediente

QUANT.	PRODUTO	PREÇO-UND	PREÇO-GLOBAL
1	CAIXA DE SOM GRANDE, COM MICROFONE SEM FIO, USB E BLUETOOTH, COM RODINHAS E ALÇA DE TRANSPORTE	R\$ 2.614,50	R\$ 2.614,50
			R\$ 2.614,50

Seile M. Correa

Seile Manuele Correa
CPF: 925.285.549-15
Responsável Legal

000013

SARANDI, 12 DE ABRIL DE 2024.
VÁLIDO POR 30 DIAS

12.450.655/0001-40
S.M. CORREA
AV. MARINGÁ, 2687 – JD. VERÃO
CEP 87.111-001 SARANDI-PR

J.H.S LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS

Cliente: MUNICIPIO DE IGUAQU

Cidade: IGUAQU-PR

Endereço: R OTAVIO PEDRO DA SILVA, 294-CENTRO

CNPJ: 77.469.583/0001-29

11/04/2024

Validade de 30 dias

COTAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 1 - Materiais de Expediente

Item	Quant.	Produto	Valor Unt.	Valor total
1	1	BLUETOOTH, COM RODINHAS E ALÇA DE TRANSPORTE	R\$ 2.719,08	R\$ 2.719,08

Total do Orçamento

R\$

2.719,08

24.476.150/0001-34

J.H.S. LIMA COMÉRCIO E
SERVIÇOS - ME

Rua Yoshimi Hamamoto, 738
Pq. Res. Ana Rosa II
CEP 86.183-560 CAMBÉ-PR

000014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
45.652.259/0001-55
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/03/2022

NOME EMPRESARIAL
DANIEL PEREIRA MARQUES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INOVAR - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

000015

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R FERNANDO BISSOQUI

NÚMERO
1292

COMPLEMENTO

CEP
86.183-500

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE RESIDENCIAL ANA ROSA

MUNICÍPIO
CAMBE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VENDAS74.DANIEL@GMAIL.COM

TELEFONE
(43) 8427-4354

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/03/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/05/2024 às 14:29:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA LTDA
CNPJ: 45.652.259/0001-55

NIRE: 41814348592

Pelo presente instrumento de Contrato Social de transformação de EMPRESÁRIO para Sociedade empresária limitada LTDA:

DANIEL PEREIRA MARQUES, brasileiro, nascido em Londrina - PR no dia 17/08/1974, casado por separação de bens, empresário, inscrito no CPF/MF Nº 908.381.659-15, com documento de identificação CNH Nº 02002203841 DETRAN/PR, domiciliado e residente a Rua Fernando Bissoqui, 1.292, Parque Residencial Ana Rosa, em Cambé, Paraná, CEP 86.183-500, titular da empresa **DANIEL PEREIRA MARQUES 90838165915**, com registro na Jucepar sob nº 41814348592 no dia 15/03/2022, tendo sede a Rua Fernando Bissoqui, 1.292, Parque Residencial Ana Rosa, em Cambé, estado do Paraná, CEP 86.183-500, inscrita no CNPJ Nº 45.652.259/0001-55, resolve transformar seu registro de Empresário em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA, que regerá, doravante pelo Contrato Social, conforme segue:

Cláusula 1ª: Fica Transformada esta empresa em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA, sob o nome **DANIEL PEREIRA MARQUES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª: Transcreve-se na íntegra o Contrato Social da referida LTDA com o teor a seguir:

000016

CONTRATO SOCIAL

DANIEL PEREIRA MARQUES LTDA
CNPJ: 45.652.259/0001-55

DANIEL PEREIRA MARQUES, brasileiro, nascido em Londrina - PR no dia 17/08/1974, casado por separação de bens, empresário, inscrito no CPF/MF Nº 908.381.659-15, com documento de identificação CNH Nº 02002203841 DETRAN/PR, domiciliado e residente a Rua Fernando Bissoqui, 1.292, Parque Residencial Ana Rosa, em Cambé, Paraná, CEP 86.183-500, Sócio da empresa **DANIEL PEREIRA MARQUES LTDA**, com sede a Rua Fernando Bissoqui, 1.292, Parque Residencial Ana Rosa, em Cambé, estado do Paraná, CEP 86.183-500, inscrita no CNPJ Nº 45.652.259/0001-55, transcreve o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de **DANIEL PEREIRA MARQUES LTDA** e terá sede à Rua Fernando Bissoqui, 1.292, Parque Residencial Ana Rosa, em Cambé, estado do Paraná, CEP 86.183-500.

Cláusula 2ª: O objeto social será Comércio varejista de artigos de armarinho, artigos esportivos, brinquedos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação, artigos de papelaria e pedagógicos. - CNAE: 4755502, 4742300, 4772500, 4757100, 4752100, 4755501, 4751201, 4754701, 4763602, 4763601, 4753900, 4761003, 4789007 e 4789005.



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA LTDA**

CNPJ: 45.652.259/0001-55

NIRE: 41814348592

Cláusula 3ª: O prazo de duração da empresa é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é 15 de março de 2022.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula 4ª: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com 10.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelo sócio ficando assim distribuído:

Nome	Quotas	Capital R\$	%
Daniel pereira Marques	10.000	10.000,00	100,00%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

Cláusula 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a qual fica assegurada em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 7ª: Fica designado administrador o sócio **DANIEL PEREIRA MARQUES** responsável pelo uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE** e praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto o seu emprego, em atividades estranhas ao interesse social, tais como, abonos, avais, fianças, seja a favor do sócio, seja a favor de terceiros.

Cláusula 8ª: Os sócios poderão em comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO

Cláusula 9ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DA TRANSFERÊNCIA

Cláusula 10ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



000017

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA LTDA**

CNPJ: 45.652.259/0001-55

NIRE: 41814348592

Cláusula 11ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

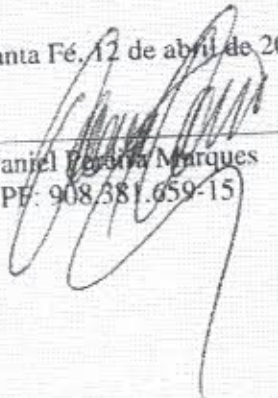
Cláusula 12ª: O(s) Administrador(es) declara(am), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro da comarca de Cambé, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justos e contratados, assina este contrato social de Sociedade Empresarial Limitada, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, devendo ser arquivado no Registro Público das Sociedades Mercantis (Junta Comercial).

Santa Fé, 12 de abril de 2023.


Daniel Pereira Marques
CPF: 908.381.659-15

000018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIEL PEREIRA MARQUES 90838165915
CNPJ: 45.652.259/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:18:20 do dia 01/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2024.

Código de controle da certidão: **4FCF.D7CB.D6CC.B53E** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000019



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033188611-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.652.259/0001-55**
Nome: **DANIEL PEREIRA MARQUES LTDA**

000020

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 7743/2024

CONTRIBUINTE: 62688 - DANIEL PEREIRA MARQUES LTDA

CPF/CNPJ: 45.652.259/0001-55

Nº: 1292

APTO/SALA/LOJA:

ENDEREÇO: RUA FERNANDO BISSOQUI

BLOCO:

BAIRRO: PQ RES ANA ROSA I

COMPLEMENTO: Q:17 L:27

MUNICÍPIO: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86.183-500

000021

ATIVIDADE: 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos; 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 03/04/2024 Válida até: 02/07/2024

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 92ecc750be2a

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBÉ-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 62688 - DANIEL PEREIRA MARQUES LTDA

CPF/CNPJ: 45.652.259/0001-55

ENDEREÇO: RUA FERNANDO BISSOQUI

Nº: 1292

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: PQ RES ANA ROSA I

COMPLEMENTO: Q:17 L:27

MUNICÍPIO: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86.183-500

000022

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: 92ecc750be2a

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

000023

Inscrição: 45.652.259/0001-55
Razão Social: DANIEL PEREIRA MARQUES 90838165915
Endereço: R FERNANDO BISSOQUI 1292 / PARQUE RESIDENCIAL / CAMBE / PR / 86183-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2024 a 24/05/2024

Certificação Número: 2024042508534173265300

Informação obtida em 10/05/2024 08:54:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL PEREIRA MARQUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

000024

CNPJ: 45.652.259/0001-55

Certidão nº: 33190262/2024

Expedição: 13/05/2024, às 14:28:20

Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL PEREIRA MARQUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.652.259/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.